



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 668/2025

Solicitação de Informações Detalhadas sobre o Contrato de Concessão firmado com a empresa Reveen sobre o antigo CEAR

Maria Paula, Vereadora desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, requerer o encaminhamento do presente requerimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (ou órgão responsável pela gestão de contratos de concessão municipal), para que preste esclarecimentos acerca do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Araraquara e a empresa Reveen, responsável pela gestão do Distrito Reveen, anteriormente denominado CEAR – Centro Empresarial de Araraquara.

Considerando a relevância da concessão pública envolvendo área de interesse estratégico para o desenvolvimento econômico do município, e visando garantir a transparência na gestão dos bens e serviços públicos, solicita-se o encaminhamento, na íntegra, do Contrato de Concessão celebrado com a empresa Reveen, incluindo:

Número do contrato e data de celebração;

Identificação das partes signatárias;

Objeto detalhado da concessão;

Prazo de vigência do contrato e eventuais prorrogações ou condições para renovação;

Cláusulas referentes às obrigações e responsabilidades da concessionária, especialmente no tocante à manutenção, investimentos obrigatórios, eventuais contrapartidas sociais, gestão de áreas comuns e destinação de receitas oriundas da concessão;

Condições para rescisão contratual e hipóteses de caducidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Valor estimado do contrato e eventuais repasses ou encargos financeiros previstos;

Relação de áreas públicas e/ou bens vinculados à concessão, especificando sua localização, metragem e destinação;

Informações sobre a regulamentação de uso, ocupação e alienação dos lotes situados no Distrito Revee;

Cópias de todos os aditivos, termos de ajuste ou modificações contratuais eventualmente firmados desde sua celebração;

Indicação do responsável técnico e jurídico pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, busca-se assegurar o pleno acompanhamento pelo Poder Legislativo das ações relativas à referida concessão, resguardando o interesse público e a correta aplicação dos princípios da publicidade, moralidade e eficiência na administração pública.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de abril de 2025.

MARIA PAULA